

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 6/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - ANVISA E A EMPRESA OI
S/A.**

A **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.782, de 26/01/99, vinculada ao Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0001-11, representada na celebração do ato pela **Coordenação Regional de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados de Goiás – CRPAF-GO/GGPAF/ANVISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.112.386/0008-98, com sede à Rua 120 nº 304, Qd. 42ª, Lt. 19, Setor Sul – Goiânia - GO, CEP: 74085-450, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Coordenador, **ALESSANDRO MAGNO DAMASCENO BELISÁRIO**, portador da Carteira de Identidade nº 2990234, expedida por SESPDS/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 822.312.306-15, designado pela Portaria nº 689, de 5/4/2019, publicada no DOU n. 67 de 8/4/2019 – Seção II – pág. 55, consoante delegação de competência consubstanciada no Art. 2º da Portaria nº 1.744 de 18/11/2011, publicada no DOU de 22.11.2011, Seção 2, do Diretor Presidente da ANVISA, e de outro lado a sociedade empresária **OI S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 76.535.764/0001-43, situada à Rua do Lavradio, 71, 2º Andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos seus procuradores, Sr. **CARLOS ALBERTO DA COSTA BARBOSA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas, Portador da CI nº 3041967 SSP/DF, CPF nº 208.353.021-72, e Sr. **JEAN SILVA**, brasileiro, casado, Gerente de Vendas Corporativo, portador da CI 11421845 SSP/MG e CPF 054.873.186-11, conforme instrumento de Procuração datado de 20/12/2019, registrado no 15º Ofício de Notas do Rio de Janeiro (Livro 4043, Folha 133, Ato 068), sito à Rua do Ouvidor, 89 Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20040-030, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo, consoante o Processo Licitatório nº 25756.450434/2015-94, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2016, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato originário, às quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato fica prorrogado por 16 (dezesseis) meses, a partir de **1º de fevereiro de 2020 a 1º de maio de 2021**, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único – Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste, conforme previsão no contrato originalmente firmado entre as partes, após a conferência da anualidade, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados posteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com a execução do presente correrá à conta do orçamento da ANVISA para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho: 6138 - Vigilância Sanitária em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados

Fonte de Recursos: 0174362120

Natureza da despesa: 33903958 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Plano Interno: 20PAFGO002

Parágrafo único - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n. 101/05/2000.

Parágrafo segundo – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

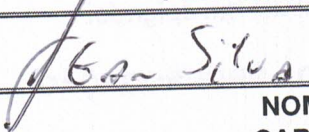
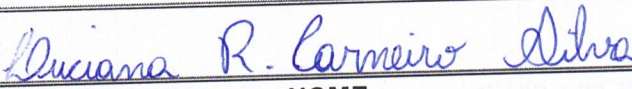
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser providenciada pela Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, conforme previsto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Brasília, Distrito Federal, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
	
Alessandro Magno Damasceno Belisário Coordenador CRPAF-GO	NOME Carlos Alberto da Costa Barbosa CARGO Gerente de Vendas Diretoria de Mercado Corporativo CPF: 208.353.021-72
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
	
NOME CPF/MF	NOME CPF/MF 055.332.971-54

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.